



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a tradicional comemoração do carnaval dia 16 (dezesesseis) de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.635-E de 22/03/2020, do Governo do Estado, e o Decreto Municipal nº 044, de 27/02/2021;

DECRETA:

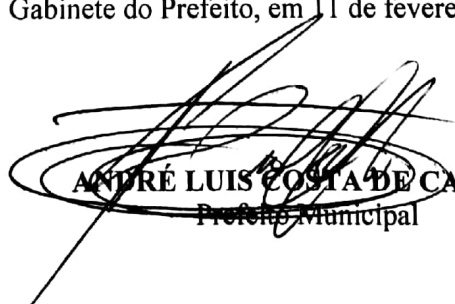
Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 15 e 16, Carnaval; e 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º. Dever-se-á observar as medidas de distanciamento social, protocolos gerais e específicos, bem como funcionamento de estabelecimentos, dispostos em decreto municipal próprio de combate a COVID19.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA	
Publicado no Diário dos Municípios - AMRR	
Data:	12/02/2021
Folha nº	10273
Edição n.º	1328
Assinatura:	